DECRETO Nº. 246/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 171/2014, de 27 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

12 – Autarquia de Educação	
12.01 - Autarquia de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
3.3.90.35.00 – Serv. de Consultoria.....	40.000,00
TOTAL.....	**40.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia de Educação	
12.01 - Autarquia de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(597) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	40.000,00
TOTAL.....	**40.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da A.M.E.

ANEXO I

DECRETO Nº.246/2015 DE 18/05/2015

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Valor do Orçamento da Autarquia de Educação	**R$**	**64.047.564,39**
15%	R$	9.607.134,66
Decretos já Elaborados	R$	1.251.000,00
Decreto Atual	R$	40.000,00
Total Utilizado	R$	1.291.000,00
Saldo Disponível para futuros créditos adicionais	**R$**	**8.316.134,66**

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal